



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição 79, de 10/12/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056 de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETOM Nº 7378 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUNA-RJ, noudasatribuiçõesquelasãoconferidaspele art. 4º, incisoIe§único, daLeiMunicipal1120, de28/12/2023, econformeProcesso Administrativo nº 14.649/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficaaberto umCréditoAdicionalSuplementarnoOrçamentoProgramavigente, nocorrente exercíciofinanceiro, novalordeR\$10.000,00 (dez mil reais), paraatenderasdespesascom as seguintesdotaçõesorçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.18SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER
27.811.0021.2.041ManutençãodaSecretariaMunicipaldeEsporteeLazer
4.4.90.51.00.00.00BRASEINSTALAÇÕES
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:57E0.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:10.000,00

Art. 2º - Osrecursosparaatenderasuplementaçãoclassificadanoart.1º, novalorde R\$10.000,00 (dez mil reais) correrãoacontadeanulaçãoparcialdoseguinteProgramadeTrabalho, deacordocomoart.43, §1º, incisoIII, daLeiFederalnº4.320/64:

REDUÇÃO

20.18SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER
27.813.0228.1.003ConstruçãodePraçasRecreativasQuadrasPoliesportivas
4.4.90.51.00.00.00BRASEINSTALAÇÕES
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:58D0.000,00

TOTALREDUZIDO:10.000,00

Art. 3º - EsteDECRETOentraráemvigornadatadesupublicaçãoeafixação, ficando revogadas todasasdisposiçõesquelasesejamcontráriasouincompatíveis.

Itaperuna, 13denovembrode2024.

ALFREDOPAULOMARQUESRODRIGUES

PREFEITOMUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETOM Nº 7380 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II e § único, da Lei Municipal 1120, de 28/12/2023, e conforme Processo Administrativo nº 16.502/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$2.457.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

20.26 INST. PREVIDSOCIAL DS SERV. PUB. MUNIC. SUPLEMENTAÇÃO
09.122.0021.2.054 Manutenção da Seguridade
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS D RPPS, RES. REM. E REF. DS MILITARES
FONTE DE RECURSO: 800 Rec. vinc. RPPS - Fundo em Capitalização
DETALHAMENTO: 0 SEM DETALHAMENTO
CODIGO A BSPESA: 1009 1.830.000,00

20.26 INST. PREVIDSOCIAL DS SERV. PUB. MUNIC. SUPLEMENTAÇÃO
09.122.0021.2.054 Manutenção da Seguridade
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS D RPPS, RES. REM. E REF. DS MILITARES
FONTE DE RECURSO: 800 Rec. vinc. RPPS - Fundo em Capitalização
DETALHAMENTO: 0 SEM DETALHAMENTO
CODIGO A BSPESA: 1844 345.000,00

20.26 INST. PREVIDSOCIAL DS SERV. PUB. MUNIC. SUPLEMENTAÇÃO
09.122.0021.2.054 Manutenção da Seguridade
3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES D RPPS E D MILITAR
FONTE DE RECURSO: 800 Rec. vinc. RPPS - Fundo em Capitalização
DETALHAMENTO: 0 SEM DETALHAMENTO
CODIGO A BSPESA: 1845 282.000,00

TOTAL SUPLEMENTAD: 2.457.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art.1º, no valor de R\$ 2.457.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

20.26 INST. PREVIDSOCIAL DS SERV. PUB. MUNIC. REDUÇÃO
99.999.9999.9.001 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00 RESERVA B CONTINGÊNCIA OU RESERVA D RPPS
FONTE DE RECURSO: 800 Rec. vinc. RPPS - Fundo em Capitalização
DETALHAMENTO: 0 SEM DETALHAMENTO
CODIGO A BSPESA: 1021 2.457.000,00

TOTAL REDZID: 2.457.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de novembro de 2024.

ALFREDOPAULOMARQUESRODRIGUES

PREFEITOMUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETOM Nº 7379 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUNA-RJ, noudasatribuiçõesquelasãoconferidaspele art. 4º, incisoIe§único, daLeiMunicipal1120, de28/12/2023, econformeProcesso Administrativo nº 16.502/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficaaberto umCréditoAdicionalSuplementarnoOrçamentoProgramavigente, nocorrente exercíciofinanceiro, novalordeR\$204.000,00 (duzentosequatromil reais), paraatenderas despesascom as seguintesdotaçõesorçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.26INST. PREVID. SOCIALDOSSERV. PUB. MUNIC.
09.122.0021.2.054ManutençãodaSeguridade
3.1.90.01.00.00.00APOSENTADORIASDORPPS, RES. REM. E REF. DOSMILITARES
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:184R05.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.26INST. PREVID. SOCIALDOSSERV. PUB. MUNIC.
09.122.0021.2.054ManutençãodaSeguridade
3.1.90.03.00.00.00PENSÕESDORPPSEDOMILITAR
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:18499.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:204.000,00

Art. 2º - Osrecursosparaatenderasuplementaçãoclassificadanoart.1º, novalorde R\$204.000,00 (duzentosequatromil reais), correrãoacontadeanulaçãoparcialdoseguinteProgramadeTrabalho, deacordocomoart.43, §1º, incisoIII, daLeiFederalnº4.320/64:

REDUÇÃO

20.03SECRETARIAMUNICIPALDERECEITA
04.129.0030.2.425ManutençãodaAtualizaçãoCadastralImobiliária
3.3.90.04.00.00.00CONTRATAÇãOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:82E0.000,00

REDUÇÃO

20.03SECRETARIAMUNICIPALDERECEITA
04.129.0030.2.425ManutençãodaAtualizaçãoCadastralImobiliária
3.3.90.39.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA
FONTEDECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:82B4.000,00

TOTALREDUZIDO:204.000,00

Art. 3º - EsteDECRETOentraráemvigornadatadesupublicaçãoeafixação, ficando revogadas todasasdisposiçõesquelasesejamcontráriasouincompatíveis.

Itaperuna, 26denovembrode2024.

ALFREDOPAULOMARQUESRODRIGUES

PREFEITOMUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETOM Nº 7381 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUNA-RJ, noudasatribuiçõesquelasãoconferidaspele art. 4º, incisoIe§único, daLeiMunicipal1120, de28/12/2023, econformeProcesso Administrativo nº 16.577/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficaaberto umCréditoAdicionalSuplementarnoOrçamentoProgramavigente, nocorrente exercíciofinanceiro, novalordeR\$35.534,62 (trintaecincomilquinhentosestrintaquatro reaisessestadoiscentavos), paraatenderasdespesascom as seguintesdotaçõesorçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.26SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA
13.392.0097.2.451Manutençãodeações, atividades, espaçoeProjetosCulturaisdaLeiAldir
3.3.90.31.00.00.00PREMIAÇãOESCLT., ART., C., DESP. EOUTRAS
FONTEDECURSO:719PlanoNacionalALDIRBLANC-PNAB
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:17735.534,62

TOTALSUPLEMENTADO:35.534,62

Art. 2º - Osrecursosparaatenderasuplementaçãoclassificadanoart.1º, novalorde R\$35.534,62 (trintaecincomilquinhentosestrintaquatroreaisessestadoiscentavos), correrãoacontadeanulaçãoparcialdoseguinteProgramadeTrabalho, deacordocomoart.43, §1º, incisoIII, daLeiFederalnº4.320/64:

REDUÇÃO

20.26SECRETARIAMUNICIPALDECULTURA
13.392.0097.2.451Manutençãodeações, atividades, espaçoeProjetosCulturaisdaLeiAldir
3.3.90.39.00.00.00OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA
FONTEDECURSO:719PlanoNacionalALDIRBLANC-PNAB
DETALHAMENTO:0SEMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:17735.534,62

TOTALREDUZIDO:35.534,62

Art. 3º - EsteDECRETOentraráemvigornadatadesupublicaçãoeafixação, ficando revogadas todasasdisposiçõesquelasesejamcontráriasouincompatíveis.

Itaperuna, 27denovembrode2024.

ALFREDOPAULOMARQUESRODRIGUES

PREFEITOMUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-00

DECRETO Nº 7382 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 16.892/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, o servidor ELIAS SOARES LADISLAU do cargo de agente fiscal - código e referência QP/TF-202/09-27 - com efeitos a partir de 04/12/2024.

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Receita e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7383 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

OPREFEITOMUNICIPALDEITAPERUNA-RJ, noudasatribuiçõesquelasãoconferidaspelo art. 4º, inciso I e único, da Lei Municipal nº 1120, de 28/12/2023, e conforme Processo Administrativo nº 16.812/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programavigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

20.01SECRETARIAMUNICIPALDEGABINETE
04.122.0021.2.002ManutençãoAdministrativadoGabinetedoPrefeito
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:4120.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.02SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.006ManutençãodaSecretariaMunicipaldeAdministração
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:530.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.02SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.006ManutençãodaSecretariaMunicipaldeAdministração
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:5480.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.02SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO
04.122.0021.2.006ManutençãodaSecretariaMunicipaldeAdministração
3.3.90.49.00.00.00AUXÍLIO-TRANSPORTE
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:65.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.04SECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDA
04.123.0021.2.009ManutençãodaSecretariaMunicipaldeFazenda
3.1.91.13.00.00.00CONTRIBUIÇÕESPATRONAIS
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:9420.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.06SECRETARIAMUNICIPALDEPLANEJAMENTO
04.121.0040.2.015ManutençãodaSecretariaMunicipaldePlanejamento
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:1220.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.08PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO
04.122.0021.2.252ManutençãodaProcuradoriaGeral
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:12195.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.08PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO
04.122.0021.2.252ManutençãodaProcuradoriaGeral
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:1880.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.14SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS
15.451.0021.2.058ManutençãodaSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbano
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:416.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.16SECRETARIAMUNICIPALDEAMBIENTE
18.541.0021.2.065ManutençãodaSecretariaMunicipaldeAmbiente
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:468.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.18SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER
27.811.0021.2.041ManutençãodaSecretariaMunicipaldeEsportesLazer
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:12236.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.18SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTEELAZER
27.811.0021.2.041ManutençãodaSecretariaMunicipaldeEsportesLazer
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:5722.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.27SECRETARIAMUNICIPALDETURISMO
23.695.0021.2.017ManutençãodaSecretariaMunicipaldeTurismo
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:10228.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.28SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO
04.131.0021.2.019ManutençãodaSecretariaMunicipaldeGoverno
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:1228.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.28SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO
04.131.0021.2.019ManutençãodaSecretariaMunicipaldeGoverno
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:1058.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.33SEC. MUN. DEFESACIVILEORDEMPÚBLICA
06.182.0021.2.180ManutençãodaoperacionalizaçãodaDefesaCivil
3.1.90.04.00.00.00CONTRATAÇÃOPORTEMPODETERMINADO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:12212.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

20.33SEC. MUN. DEFESACIVILEORDEMPÚBLICA
06.182.0021.2.180ManutençãodaoperacionalizaçãodaDefesaCivil
3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOSEVANTAGENSFIXAS-PESSOALCIVIL
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:10986.000,00

TOTALSUPLEMENTADO:1.766.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as suplementações classificadas no art. 1º, no valor de R\$1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUÇÃO

20.04SECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDA
04.123.0021.2.009ManutençãodaSecretariaMunicipaldeFazenda
3.1.90.13.00.00.00OBRIGATÓRIAS PATRONAIS
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:87.350.000,00

REDUÇÃO

20.07SEC. MUNICIPALDEAGRICULTURA
20.122.0021.2.013ManutençãodaSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoAgropecuário
3.3.90.30.00.00.00MATERIALDECONSUMO
FONTEDERECURSO:500RecursosnãoVinculadosdeImpostos
DETALHAMENTO:05EMDETALHAMENTO
CODIGODADESPESA:13866.000,00

REDUÇÃO

20.07SEC. MUNICIPALDEAGRICULTURA
20.122.0021.2.013ManutençãodaSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoAgropecuário





3.3.90.39.00.00.000TROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOAJURÍDICA
 FONTEDE RECURSO: 500Recursos não Vinculados de Impostos
 DETALHAMENTO: 0SEMDetalhamento
 CODIGODADESPESA: 13950.000,00

TOTALREDUZIDO: 1.766.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8496 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 14.556/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANGELA MARIA DE LANES MONTEIRO** – médico, código QP/HFS-501/5 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 9 (nove) meses, **com início a partir da data de publicação desta Portaria.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP: 28300-000
 Tel.: (22) 3824-6600

PORTARIA Nº 8497 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.836/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIDELIA MEDEIROS DA CUNHA** – professor de 1ª a 4ª série, código QP/MEC-102/255 – nos termos do art. 91, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 81, da Lei nº 83, de 10 de setembro de 1976, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03/02/2025 e término em 03/02/2026.**

Art. 2º - Na Secretaria Municipal de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Pessoal se procederão as anotações necessárias e demais providências.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2024.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

II CONFERÊNCIA DE HABITAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ITAPERUNA CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAR DA PRÉ-CONFERÊNCIA DA II CONFERÊNCIA DE HABITAÇÃO. ESTE EVENTO VISA DISCUTIR E PROPOR SOLUÇÕES SOBRE HABITAÇÃO SOCIAL E O DIREITO À CIDADE, COM FOCO ESPECIAL NAS NECESSIDADES DE ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE MORADORES.

EIXOS TEMÁTICOS:

1. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SOLUÇÕES PARA HABITAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO.
2. DIREITO À CIDADE - INCLUSÃO E ACESSO URBANO PARA TODOS.
3. PROGRAMA DE ENGENHARIA CIVIL SOCIAL - DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA HABITACIONAL COM IMPACTO SOCIAL.

TEMA
BUSCA PELA EXCELÊNCIA DO ATENDIMENTO SOCIAL

DIA	LOCAL	HORÁRIO
11/12/2024	AUDITÓRIO DA SEMED	08:00H

PREFEITURA DE ITAPERUNA
 Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA DE ITAPERUNA

Saúde
 NOTA EXPLICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna/RJ, no uso de suas atribuições do cargo que lhe confere, vem através desta Nota, explicar que após as fiscalizações de Contratos realizada pela Comissão de Acompanhamento, bem como a Comissão do Chamamento Público nº001/2023, dos Prestadores de Saúde do município, fez as correções devidas para o bom e fiel andamento dos mesmos.

A saber:

- 1- **CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00 731.564/0001 02, passa a vigorar com o valor de **R\$46.243,44**(quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);
- 2- **COI CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº07.550.405/0001 42, passa a vigorar com o valor de **R\$68.763,00**(sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais);
- 3- **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VENANCENSE LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.504.977/0001-60, passa a vigorar com o valor de **R\$41.096,40**(quarenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta centavos);
- 4- **CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - FACREDENTOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.596.799/0005-42, passa a vigorar com o valor de **R\$128.869,56**(cento e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos);
- 5- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO DA SILVA BRAGA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº27.200.377/0001-40, passa a vigorar com o valor de **R\$123.360,60**(cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta mil, sessenta centavos);
- 6- **OFTALMODIAGNOSE DE ITAPERUNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº39.679.378.0001/07, passa a vigorar com o valor de **R\$83.414,40**(oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- 7- **LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIPA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº28.896.173/0001-59, passa a vigorar com o valor de **R\$306.082,80**(trezentos e seis mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos);
- 8- **FISIOCLIN CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº21.649.815/0001-76, passa a vigorar com o valor **R\$41.096,40**(quarenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta centavos).

Itaperuna/RJ, 30 de novembro de 2024.

Marcelo Povey Dair
 Secretário Municipal de Saúde

SUS
 Sistema Único de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
 Centro / Itaperuna - RJ



Saúde

NOTA EXPLICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna/RJ, no uso de suas atribuições do cargo que lhe confere, vem através desta Nota, explicar que após as fiscalizações de Contratos realizada pela Comissão de Acompanhamento, bem como a Comissão do Chamamento Público nº001/2023, dos Prestadores de Saúde do município, fez as correções devidas segundo a Portaria do GAB/MS nº 1.924/2023 para o bom e fiel andamento dos mesmos.

A saber:

- 1- J DO C LOPES PRÓTESE DENTÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº10.520.840/0001-39, passa a vigorar com o valor de R\$202.500,00 (duzentos e dois mil, quinhentos reais);
- 2- LABORATÓRIO DE PRÓTESES SILVIO LAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº16.979.378/0001-19, passa a vigorar com o valor de R\$202.500,00 (duzentos e dois mil, quinhentos reais);

Itaperuna/RJ, 30 de novembro de 2024
 Marcelo Poëys Dair
 Secretário Municipal de Saúde



Rua 10 de Maio, 772
 Centro / Itaperuna - RJ



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO n.º001/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º001/2024 – PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E A CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL – ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2024/09/003149-S.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dr. MARCELO POEYS DAIR, portador da carteira de identidade nº09168628-7, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº017.617.387-04, conforme nomeação e designação pelas Portarias de n.º7434 e 7134, ambas de 01/09/23, gestor da Secretaria Municipal de Saúde, do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº28.916.716/0007-48, com sede na rua 10 de maio, n.º893, 2º andar, Centro, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-000. **CONCEDENTE:**

CONVENENTE: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL, pessoa jurídica de direito privado, Instituição sem fins lucrativos, unidade mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAL, com sede à rua Cel. Luiz Ferraz, nº397, Centro, Itaperuna/RJ, CNPJ nº29.640.612/0001-20, com seu Estatuto registrado no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itaperuna, sob o nº404, Livro A-4, portador do Certificado de Fins Filantrópicos, conforme Portaria nº567 de 12/09/2022, com validade pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024., em conformidade com a Lei nº12.101/09, neste ato, representado por seu Presidente Sr. Dr. EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO, com domicílio na rua Pastor Abelar Suzano de Siqueira, nº305, apto. 603, Bairro Cidade Nova, Itaperuna/RJ, portador da carteira de identidade nº05177299-4, expedida pelo Detran/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº774.828.247-15, doravante denominado EXECUTOR;

marcelo poeys dair
 Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Sexto Termo Aditivo ao Convênio n.º001/2024 decorre:

- a) Do acordo das partes;
- b) Da faculdade outorgada às partes, conforme previsão contida na 15ª Cláusula e seus parágrafos do Convênio n.º001/2024;
- c) Do interesse público e da necessidade da Administração Pública para incluir ao presente exercício, incluindo recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de ações e serviços de saúde no Município, recursos estaduais oriundos da Resolução SES n.º3358 de 26/08/24, Cofinanciamento de UTI – Resolução SES 3300 para oncologia, e recursos federais para FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações e desempenho desses serviços, incluindo à programação orçamentária ao Convênio, e de outras condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto incorporação de recursos financeiros para custeio de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, na continuidade da prestação dos mesmos com atendimento do SUS, por parte da CONVENENTE no exercício 2024, constante do Convênio n.º001/2024, ou seja, incluindo os recursos do Fundo Nacional e Estadual de Saúde ao Fundo Municipal, sendo:

Os recursos provenientes do Estado são oriundos da Resolução SES-RJ n.º3358 Cofinanciamento de UTI e Resoluções SES-RJ n.º 3300 para oncologia, de 26/08/24, Resoluções SES-RJ n.ºs3300, 3301, 3306, 3285 e recursos federais para FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensações para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde para o Município de Itaperuna, a ser executado no exercício 2024, no valor total de R\$36.937.946,12 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Parágrafo único: Sofrerão alterações as cláusulas:

marcelo poeys dair
 Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

B - Cofinanciamento UTI Adulto e Pediátrica -Resolução SES/RJ nº 3306 de 09 de maio de 2024 (exercício 2024)	R\$	1.158.000,00	R\$	13.896.000,00
C - Cofinanciamento UTI Adulto e Pediátrica -Resolução SES/RJ nº 3285 de 27 de março de 2024 (exercício 2023-de maio a dezembro)	R\$	1.158.000,00	R\$	10.422.000,00
D - Cofinanciamento do procedimento de terapia renal substitutiva (hemodiálise) e confecção de fístula arteriovenosa (FAV) - Resolução SES/RJ nº 3282 de 26 de março de 2024	R\$	146.100,00	R\$	1.753.200,00
E - Cofinanciamento Procedimentos Vasculares-Resolução SES/RJ nº 3358 de 26 de agosto de 2024	R\$	227.266,67	R\$	2.727.200,04
SUBTOTAL	R\$	2.992.499,91	R\$	32.435.998,98
TOTAL GERAL DA PROGRAMAÇÃO (1+2)	R\$	4.493.149,12	R\$	36.937.946,12

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A cláusula décima, que trata da apuração dos serviços prestados, da forma de pagamento, da prestação de contas e da aplicação de repasses financeiros e os percentuais descritos, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Parágrafo 14º: Os recursos proveniente deste Sexto Termo Aditivo serão apurados como previsto e acordado no Convênio n.º001.

O acompanhamento dos serviços do presente aditivo também será realizado pela Comissão prevista no referido Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula décima primeira passa a ter a seguinte redação:

marcelo poeys dair
 Eugênio Carlos de Almeida Tinoco





As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme informado pelo Setor da Contabilidade da SMS em processo administrativo. As especificações são:

Programa de Trabalho	10.302.0428.2087.000	Assistência Média e Alta Complexidade (MAC/SIA/SUS).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	621	Custeio SUS.

CLÁUSULA QUINTA – O parágrafo primeiro da cláusula décima segunda, que trata do documento descritivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO DOCUMENTO DESCRITIVO

O Documento Descritivo do Convênio n.º001 permanece válido para todo exercício de 2024, uma vez que o Cofinanciamento, previste neste instrumento, trata-se de um incentivo temporário para o ano de 2024, bem como as demais cláusulas não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

As novas alterações decorrentes deste 6º Termo terão validade durante o ano vigente, iniciando-se em 01 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da Concedente e anuência do Executor, observando a lei de licitação vigente, e também deverá ser publicado.

[Handwritten signature]

O Convênio ora pactuado pelas partes será publicado, por extrato, de acordo com a legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, sendo providenciada nos 10 (dez) dias seguintes, a ciência à Câmara Municipal e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itaperuna do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questão sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

E, por estarem, assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itaperuna/RJ, 01 de outubro de 2024.

PELO MUNICÍPIO:

[Handwritten signature]
MARCELO POEYS DAIR
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE

[Handwritten signature]
Marcelo PoEys Dair
Secretário Municipal de Saúde de Itaperuna
Port. 0114 de 74.11.2017

PELO PRESTADOR:

[Handwritten signature]
EUGÊNIO CARLOS DE ALMEIDA TINOCO
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO

[Handwritten signature]
Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco
PRESIDENTE
CPF: 774.828.247-15
CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Rua 10 de maio, 893, Centro, altos - Itaperuna/ RJ

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Saúde – S. M. S.

Divisão de Licitação, Compras e Contrato de Insumos da Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2024 - ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – S. R. P.**

OBJETO: Registrar os preços de pessoa(s) jurídica(s) para eventual(is) e futura(s) aquisição(ões) de gêneros alimentícios processados (leites e suplementos alimentares), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 23 de dezembro de 2024, às 09 horas (Horário de Brasília/DF); CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na matéria através do sítio eletrônico do Município: <https://www.itaperuna.rj.gov.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal do órgão provedor do sistema: <https://comprasbr.com.br>, bem como, poderão ser retirados nesta cidade, na Divisão de Licitação, Compras e Contrato de Insumos da Saúde, localizado na Rua 10 de Maio, nº 893 - 1º andar - Centro - Itaperuna/RJ, de segunda à sexta-feira, das 09hs às 16hs, mediante a apresentação de requerimento, de dispositivo de armazenamento de dados e com o fornecimento de 2 (duas) resmas de papel A4, ou ainda, através de solicitação pelo correio eletrônico: licitacao@saudeitaperuna.rj.gov.br. Quaisquer informações acerca da licitação em tela poderão ser solicitadas no endereço ou pelo e-mail acima citado.

Itaperuna/RJ, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo PoEys Dair
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONCURSO PÚBLICO 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA - RJ
Secretaria Municipal de Educação**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, Estado do Rio de Janeiro, juntamente com o INSTITUTO AÇÃO, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS, NOS SEGUINTES TERMOS:

- Item 1. ETAPA II – Prova de Títulos-** (Caráter classificatório).
- Item 2.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de nível superior (Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Nutricionista, Orientador de Educação Inclusiva, Tesoureiro, Supervisor de Ensino, Professor – Ensino Religioso, Professor I – Artes, Professor I-Ciências Físicas e Biológicas, Professor I – Educação Física, Professor I-Geografia, Professor I – História, Professor I – Inglês, Professor I-Matemática e Professor I- Português), conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na prova objetiva com nota superior a 50 pontos;
- Item 3.** Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o formulário (ANEXO VI), através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <http://acaobahiaorganizacao.com.br> no período estabelecido no edital de convocação;
- Item 4.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;
- Item 5.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;
- Item 6.** Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;
- Item 7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;
- Item 8.** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;
- Item 9.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;
- Item 10.** Será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;





- Item 11.** Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à prova de títulos;
- Item 12.** Não serão avaliados os documentos pertinentes à prova de títulos entregues fora do prazo estipulado no edital de convocação;
- Item 13.** Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

BAREMA DE TÍTULOS		
TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1,0 por certificado	1,0
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	2,0 por diploma	2,0
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	3,0 por diploma	3,0

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item 14. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Item 15. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

Item 16. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária mínima de 360h/aula.

Item 17. O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/função presente no Anexo I deste Edital.

Item 18. Só serão considerados para fins de pontuação os títulos que não forem requisitos obrigatórios para o cargo/função.

Item 19. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados, como também os documentos apresentados no item qual não pertence.

ÁREA DO CANDIDATO - MINHAS INSCRIÇÕES

Histórico de Inscrições:

Concurso Público - 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ				
Inscrição	Vaga	Data de Inscrição	Situação	Ações
0108/2024-2324	Itaperuna	17/08/2024 13:58	Inscrição Deferida	Mais informações Enviar Títulos: PROVA DE TÍTULOS Envio de Documentos

* Clique na inscrição desejada para mais informações.

TÍTULOS

Concurso Público - 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ
Inscrição

TÍTULOS

TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo por item
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	Nenhum arquivo enviado neste tópico	Adicionar título
Diploma, devidamente registrado, de Mestrado, relacionado a área específica que concorre.	Nenhum arquivo enviado neste tópico	Adicionar título
Diploma, devidamente registrado, de Doutorado, relacionado a área específica que concorre.	Nenhum arquivo enviado neste tópico	Adicionar título

ADICIONAR TÍTULO

Edital: Concurso Público - 01/2024 - Prefeitura Municipal de Itaperuna - RJ

Inscrição:

Vaga:

Tópico: TÍTULOS - Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.

Arquivo: *
(tamanho máximo permitido 20 MB)
[Escolher arquivo](#): Nenhum arquivo escolhido

Observações:

[ENVIAR](#) [Cancelar](#)

Item 20. Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itaperuna, 09 de novembro de 2024

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA - RJ INSTITUTO AÇÃO

Travessa Severino Vieira 1162, AP 01 Centro, Alagoinhas - Bahia. CEP: 48005-400
E-mail acaobainstituto@gmail.com / Site: <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Setor de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Poëys Dair**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, pelo Decreto Municipal nº 7.036, de 23 de março de 2023, diante dos elementos constantes nos autos, considerando a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002/2024, que julgou vencedora do Edital do Pregão nº 002/2024 – Eletrônico – Sistema Registro de Preços, tendo em vista o Parecer da Doutra Procuradoria deste Município, bem como, da Unidade de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, aprovo os atos praticados no processo administrativo nº 01.539-S/2024, em consequência, **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o resultado da presente Licitação, cujo objeto foi adjudicado a **LOPES**, no valor total de R\$ 45.796,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais) e **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 90.935,00 (noventa mil novecentos e trinta e cinco reais), referente ao registro de preços para eventuais e futuras aquisição(ões) de água mineral, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme retratado na Ata da Sessão Pública que integra este processo, consequentemente, fica(m) autorizada(s) a(s) confecção(ões) das referidas A. R. P., bem como, a realização dos devidos empenhos, ficando convocado(s) o(s) proponente(s) para retirada do(s) Empenho(s) e/ou assinatura(s) do(s) Contrato(s), conforme o caso, nos termos do art. 90, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 § 5 da referida lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuna/RJ, 18 de novembro de 2024.

Marcelo Poëys Dair

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TRIMESTRAL

Modalidade: Pregão Presencial

Pregão: Nº 013/2023

Processo: Nº 2088-S/2023





Objeto: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS IN NATURA E PROCESSADOS, COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ.

Empresa Vencedora:

1) **LOPES E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.289.886/0001-11, ARP: 002/2024.

Itens: 07,08,12,13,16,19,20,23,24,25,26,31,32,33,34,36,39,42,43,50,51,52,53,57,58,59,61, 64, 70,76,78,81,82,87 e 92.

Valor: R\$ 455.132,80 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

2) **IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.661.478/0001-11, ARP: 003/2024.

Itens: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,14,15,17,18,21,22,27,28,29,30,35,37,38,40,41,44,45,46,47,48,49,54,60,62,63,65,66,67,68,69,71,72,73,74,75,77,79,80,83,84,85,86,88,89,90,91,93 e 94.

Valor: R\$ 510.188,25 (Quinhentos e dez mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Data da Homologação: 06 /02/2024

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ,03 de dezembro de 2024.

Marcelo Poëys Dair

Secretário Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **001/2024** DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE A ARP 013/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP **002/2024**, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA/RJ E LOPES E OLIVEIRA LTDA INSCRITA NO CNPJ 06.289.886/0001-11, reajustados os valores acertados para os ITENS 12, 16 e 52.

Item	Descrição do Produto	Und.	Marca	Valor Unit.
12	ARROZ AGULHA TIPO 1 - PACOTE DE 5 KG, EM EMBALAGEM PLASTICA, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 6 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (PACOTE DE 5KG)	PACOTE DE 5KG	TIO JOCA	28,76
16	BATATA INGLESA LAVADA - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO PESANDO NO MINIMO CENTO E CINQUENTA GRAMAS A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA. LIVRE DE DANOS MECANICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENCAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACAO (QUILO)	QUILO	DA REGIÃO	7,27
52	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - COM ADICAO DE AGUA NO MAXIMO DE 6%. COM REGISTRO NO SIF OU SIE. SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA OU CARTILAGEM). APRESENTAR, APOS O DESGEL, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA. ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA EM MEDIA 1KG. COM ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA IDENTIFICANDO O PESO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. BANDEJA DE 1KG. (QUILO)	QUILO	PIF PAF	R\$ 17,79

Publicação do Apostilamento no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ,03 de dezembro de 2024.

Marcelo Poëys Dair

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO TRIMESTRAL

Modalidade: Pregão Eletrônico

Pregão: Nº 011/2023

Processo: Nº 4706-S/2022

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRAR OS PREÇOS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS COM O FORNECIMENTO FRACIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresas Vencedoras

1) **BRAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.440.212/0001-90. **ARP:** 004/2024

Itens: 64,67,73,89 e 105

Valor: R\$ 29.412,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e doze reais)

2) **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.359.481/0001-40. **ARP:** 005/2024.

Itens:

02,03,04,05,13,14,15,33,34,35,45,46,50,52,79,84,91,101,103,110,118,119,120,122,123e 131.

Valor: R\$ 330.618,44 (Trezentos e trinta mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)

3) **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. **ARP:** 006/2024

Itens: 22,32 e 131

Valor: R\$ 233.955,00 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

4) **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 28.911.309/0001-52. **ARP:** 007/2024

Itens: 10.

Valor: R\$ 105.030,00 (Cento e cinco mil e trinta reais)

5) **ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.504.080/0001-46. **ARP:** 008/2024

Itens: 06,08,21,23,25,26,27,28,29,36,37,38,39,40,42,47,48,49,51,54,56,57,58,59,61,63,68,70,71, 74,75, 78,79,86,93,94,95,99,102,106,108,112,115,116,126,127,128,132,133e 134

Valor: R\$ 603.749,11 (Seiscentos e três mil setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos)

6) **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no CNPJ: 23.312.871/0001-46. **ARP:** 009/2024

Itens: 01,09,19,55,80 e 81

Valor: R\$ 83.978,30 (Oitenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

Data da Homologação: 07/02/2024

Prazo: 12 (doze) meses

Publicação da ARP no site: <http://www.licitacao.saudeitaperuna.rj.gov.br/>

Itaperuna /RJ, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Poëys Dair

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S. M. S., com sede administrativa localizada na Rua 10 de Maio, nº 893 - 1º andar - Centro - Itaperuna/RJ, órgão gerenciador do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do



Ministério da Fazenda sob o nº 39.215.827/0001- 58, vinculada ao **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA – M. I.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.916.716/0001- 52, isento de Inscrição Estadual, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde pelo Sr(a). **Marcelo Poeys Dair**, CANCELA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, da empresa **DROGA FONTE LTDA**, com sede ROD BR 101 NORTE, S/Nº, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA /PE inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26 da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **011/2023**, processo administrativo nº 04.706-S/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos com o fornecimento fracionado, a fim de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde – S. M. S.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2024**, relativo aos itens 22,32 e 121, conforme documentação anexa a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:

Conforme previsto no, item 23, subitem 23.2.1 do Edital, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Expirada a validade da proposta de comercial, item 10.1.5

Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

Marcelo Poeys Dair

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



RESOLUÇÃO N.º 355/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 18 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da Comissão Eleitoral com a seguinte composição de conselheiros:

- Jocineia de Souza Rodrigues (Segmento Gestor Representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- Octávio Rogério Ramos (Segmento Prestador de Serviços de Saúde Representante da Associação Santo Antônio dos Pobres de Itaperuna)
- Gesiney Botelho da Silva (Segmento Profissional de Saúde Representante do Conselho Regional de Enfermagem)
- Vitor Melo Pavão (Segmento Usuário Representante do Centro Sócio Cultural Nossa Senhora do Rosário de Fátima)
- Maria Aparecida Coelho Joaquim (Segmento Usuário Representante da Pastoral de Saúde)
- Rubens de Carvalho (Segmento Usuário Representante Lions Clube)

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá como Presidente Jocineia de Souza Rodrigues, Vice-Presidente Vitor Melo Pavão, Secretário Gesiney Botelho da Silva e Secretária Adjunta Maria Aparecida Coelho Joaquim.

Itaperuna, 19 de junho de 2024.

Jocineia de Souza Rodrigues
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Homologo a Resolução nº355/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 19 de junho de 2024.

Marcelo Poeys Dair
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Galdino Lessa, 78, 2ª Andar, Centro,
Itaperuna/RJ
CEP 28300-000



EDITAL

A Secretária Municipal de Saúde de Itaperuna convida o Conselho Municipal de Saúde, as demais Entidades Representativas da Sociedade Civil Organizada, Vereadores, funcionários e munícipes para a audiência pública de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao segundo quadrimestre de 2024, que será realizada no próximo dia 19/12/2024, às 09h e 30min, na Câmara Municipal deste município.

Itaperuna-RJ, 03 de dezembro de 2024.

Marcelo Poeys Dair
Secretária Municipal de Saúde

Rua 10 de Maio, 772
Centro / Itaperuna - RJ



RESOLUÇÃO N.º 367/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 25 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar renovação do contrato do Chamamento Público Nº 001948-S/2023, mediante seus respectivos termos aditivos, conforme relação abaixo:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPERUNA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.068/0001-73;
2. CENTRO SÓCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.407.654/0002-86;
3. CLÍNICA DE RADIOLOGIA ITAPERUNA - ITACOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.369/0001-08;
4. CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO LTDA - CEMEDFIR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.883.992/0001-05;
5. CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.731.564/0001-02;
6. LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA CIPA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.896.173/0001-59;
7. CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA - COI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.405/0001-42;
8. CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO FISIOTERÁPICA LTDA - CRRFISIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.144.981/0001-90;
9. FISIOTERAPIA CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.649.815/0001-76;
10. GABINETE DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU LTDA - (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.400/0001-05;
11. GABINETE DE RADIOLOGIA SÃO JUDAS TADEU - (FILLIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.643.400/0002-88;
12. HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.897.642/0008-93;
13. ITA MED CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.567/0001-59;
14. CLÍNICA FISIOTERÁPICA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - KARLA VALÉRIA MEDINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.219.605/0001-03;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Galdino Lessa, nº 78, 2ª Andar, Centro, Itaperuna/RJ E-mail: cms@saudeitaperuna.rj.gov.br





15. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRª CRISTINA GUIMARÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.597/0001-66;
16. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO DA SILVA BRAGA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.200.377/0001-40;
17. LACI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA ITAPERUNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.403.422/0001-79;
18. OFTALMODIAGNOSE DE ITAPERUNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.679.378/0001-07;
19. J DO C LOPES PRÓTESE DENTÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.520.840/0001-39;
20. CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR - FACREDENTOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.799/0005-42;
21. LABORATÓRIO DE PRÓTESES SILVIO LAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.979.378/0001-19;
22. RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA TANNUS LTDA - MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.218.136/0001-08;
23. RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA TANNUS LTDA – FILIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.218.136/0002-99; e
24. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VENANCENSE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.977/0001-60;

Art. 2º Aprovar renovação do convênio do Chamamento Público Nº 001948-S/2023, mediante termo aditivo ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DOS POBRES DE ITAPERUNA – ASAPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.705/0001-23.
Art. 3º Aprovar renovação do convênio do Chamamento Público Nº 001948-S/2023, mediante termo aditivo, CONDERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.640.612/0001-20.

Itaperuna, 26 de novembro de 2024.

Jocineia de Souza Rodrigues
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº 367/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 26 de novembro de 2024.

Marcelo Poeyes Dair
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Galdino Lessa, nº 78, 2º Andar, Centro, Itaperuna/RJ E-mail: cms@saudeitaperuna.rj.gov.br



RESOLUÇÃO N.º 368/2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso II e V do Art.11 da Lei Municipal n.º 585/12, e considerando a reunião ordinária ocorrida em 25 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUNA DO ANO DE 2025					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Recesso	18	18	15	20	17
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15	19	16	21	18	16

As reuniões serão realizadas às 18:00 horas, no Auditório do Posto de Saúde Dr. Raul Travassos da Rosa. Aberta ao público.

Itaperuna, 26 de novembro de 2024.

Jocineia de Souza Rodrigues
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução nº 368/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Itaperuna.

Itaperuna, 26 de novembro de 2024.

Marcelo Poeyes Dair
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Galdino Lessa, nº 78, 2º Andar, Centro, Itaperuna/RJ E-mail: cms@saudeitaperuna.rj.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

DETENTORA DA ATA: LARTEMP SERVIÇOS CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 52.327.803/0001-59.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos climatizadores de ambientes, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150.674,00 (cento e cinquenta mil seiscientos e setenta e quatro reais).

ASSINATURA: 21/11/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2024

DETENTORA DA ATA: ODOMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita nº CNPJ: nº 17.794.248/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos climatizadores de ambientes, visando atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$603.520,00 (seiscientos e três mil quinhentos e vinte reais).

ASSINATURA: 21/11/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.383/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA/RJ.

CONTRATADO: CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de assessoria e orientação técnica contábil; OBJETIVO DO TERMO: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo pelo período de 12 (doze) meses e reajustar o valor do por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de, aproximadamente, 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), passando o instrumento contratual a ter o valor total de R\$ 261.658,99 (duzentos e sessenta e um mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, c/c artigo 40, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2024.

A íntegra do Termo de Aditamento em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 11.775/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

CONTRATADO: LAJE LUZ MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Execução de serviços elétricos de ampliação de rede através da instalação de equipamento de iluminação em vias e logradouros públicos do Município.

VALOR: R\$ 299.625,69 (duzentos e noventa e nove mil seiscientos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.735/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

CONTRATADO: LETICIA NOVAES GOULART.

OBJETO: Locação de unidade predial, situado na Avenida Cory de Campos Pillar Filho, nº 1932, Bairro Cidade Nova, no Município de Itaperuna-RJ. Total do terreno 2.166,00 m², com total de área construída de 460 m², com os seguintes cadastros: nº 265799-0; nº 265951-0; nº 265969-0; nº 265802-0; nº 265977-0 e inscrições nº 1.3.244.0016.1; nº 1.3.244.0278.1; nº 1.3.2440322.1; nº 1.3.244.0028.1 e nº 1.3.244.0345.1 respectivamente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com o funcionamento da Casa Lar.

VALOR: R\$ 190.190,52 (cento e noventa mil e cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.

A íntegra do Contrato em epígrafe encontra-se disponível no sítio eletrônico deste Município de Itaperuna/RJ, acessível em: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/>.





**RESPOSTAS DOS RECURSOS DIA 2 TARDE / RESPOSTAS RECURSOS DIA 24 MANHÃ
RESPOSTAS PÓS RECURSOS DIA 2 MANHÃ / RESPOSTAS PÓS RECURSOS DIA 2 TARDE**

https://drive.google.com/file/d/1CHb611_2EDHMzfoTWu_a6jLUDNyV-f4s/view?usp=sharing,
<https://drive.google.com/file/d/1JATf921StKxAaPG6LwQAkfsBu3hbUWy/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/1hG0eOZ-cpNHE2dIDeGRzQ0DsITVjjFIP/view?usp=sharing>,
https://drive.google.com/file/d/1pxVUkkbtd5GSTpdJ3TjGZ_-fPe5ZuEXO/view?usp=sharing

**RESULTADO PARCIAL DIA 1 MANHÃ PCD / RESULTADO PARCIAL DIA 1 TARDE PCD
RESULTADO PARCIAL DIA 2 MANHÃ PCD / RESULTADO PARCIAL DIA 2 TARDE PCD
RESULTADO PARCIAL DIA 17 MANHÃ / RESULTADO PARCIAL DIA 17 TARDE
RESULTADO PARCIAL DIA 24 MANHÃ / RESULTADO PARCIAL DIA 24 TARDE**

https://drive.google.com/file/d/11SV3AtAo-tqwRkyEqpkYm4q_xc8hbYW_/view?usp=sharing,
<https://drive.google.com/file/d/1BEsqLmgSfldzKynYbvHuLmoz67Ci7fYC/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/1GIQ7bOM8u2gRdLYdx8IIUphLuGIQKEsp/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/1QAvFstdmm-agW51vLY9bxu6-XDoWdKoZ/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/1hNWYTtQT2XB8zadSJRRitwGfpb55hnBG/view?usp=sharing>,
https://drive.google.com/file/d/1IYPdgM_DxO7klxzh4X1NiLS39I96Ulrw/view?usp=sharing,
https://drive.google.com/file/d/1nTpQnNUf8SSB5HqNDsQTWGO_865wi2w/view?usp=sharing,
<https://drive.google.com/file/d/1pTxaHkgU0DdxlFRX72n6G6IZ0igYgX6f/view?usp=sharing>

**PÓS RECURSOS DIA 24 MANHÃ PCD / PÓS RECURSOS DIA 24 TARDE PCD
PÓS RECURSOS DIA 24 MANHÃ / PÓS RECURSOS DIA 24 TARDE**

<https://drive.google.com/file/d/18uBFCy81q7meCzUjF8dGgNEGYjXLdePp/view?usp=sharing>,
https://drive.google.com/file/d/1Ajb_6TNlznFz1aZVwf571X0oLWFvwmZt/view?usp=sharing,
<https://drive.google.com/file/d/1ICPEclQJIGC4c1bpVfmM6gdv0y5s3rZE/view?usp=sharing>,
https://drive.google.com/file/d/1oUwD5c0pt_HDnsJGaoJrux586WyRczF/view?usp=sharing

**PÓS RECURSOS DIA 17 MANHÃ PCD / PÓS RECURSOS DIA 17 TARDE PCD
PÓS RECURSOS DIA 17 MANHÃ / PÓS RECURSOS DIA 17 TARDE**

<https://drive.google.com/file/d/127SkpH3GIA1lsL8KIKqpoqxqDhdXsIplA/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/139MXWdaQmHhUp6oWmN20zEOMgmVImF4I/view?usp=sharing>,
<https://drive.google.com/file/d/1HFf36x5Sjz-w6FCuD8or9ZRJ3leU4IKP/view?usp=sharing>,
https://drive.google.com/file/d/1Mm288K-pMxHJNhdEdy3PH1RP_X3yeXWh/view?usp=sharing



**JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Edição 79, de 10/12/2024

Criado pela Lei Municipal nº 1056
de 03 de julho de 2023

www.itaperuna.rj.gov.br